



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 02 de fevereiro de 2016

Ano III | Edição nº 572

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Contratos	5
Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV	8
Licitações e Contratos	8
Prorrogações	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 02 de fevereiro de 2016

Ano III | Edição nº 572

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.956, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre a aprovação do projeto do empreendimento imobiliário denominado de "LOTEAMENTO JARDIM ELDORADO", na zona urbana de Viradouro.

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o quanto exposto na Lei Municipal nº 1.837/93.

CONSIDERANDO as Diretrizes para sistema de abastecimento de água, esgotos sanitários e galerias de águas pluviais referentes ao empreendimento denominado de "Loteamento Jardim Eldorado".

CONSIDERANDO o Termo de Compensação aprovado pela Lei nº 3.309 de 15 de janeiro de 2016.

CONSIDERANDO que a empresa proprietária do empreendimento denominado "Loteamento Jardim Eldorado" é a empresa BOA VISTA DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 16.097.300/0001-70, com sede na Avenida Ferdinando Marchi, nº. 1970, sala 4, bairro Distrito Industrial, no Município de Leme, Estado de São Paulo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o projeto do empreendimento imobiliário denominado "LOTEAMENTO JARDIM ELDORADO", de propriedade da empresa BOA VISTA DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 16.097.300/0001-70, com sede na Avenida Ferdinando Marchi, nº. 1970, Sala 4, bairro Distrito Industrial, no Município de Leme, Estado de São Paulo em área de sua propriedade, descrito e caracterizado na Matrícula nº.

7.714 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e comarca;

Art. 2º. Fica autorizado à empresa BOA VISTA DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA efetuar, em seu nome, os registros necessários do empreendimento imobiliário de que trata o artigo 1º.

Art. 3º. O "LOTEAMENTO JARDIM ELDORADO" fica integrado à zona mista (ZM) para fins de zoneamento, de conformidade com o memorial descritivo apresentado no projeto do Plano Urbanístico.

Art. 4º. Sem prejuízo de outras obrigações legais, fica obrigada a empresa BOA VISTA DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA a realizar em toda a área compreendida pelo projeto do empreendimento denominado "LOTEAMENTO JARDIM ELDORADO", na forma constante das Diretrizes fornecidas pelo Poder Executivo deste Município, do instrumento de Compensação firmado nos termos da Lei Municipal nº 3.309 de 15 de janeiro de 2016 e por força da Lei Complementar Municipal nº. 53 de 05 de junho de 2.012, o seguinte:

I – Terraplanagem, abertura de ruas, locação e demarcação de todo o terreno, das quadras, lotes e áreas públicas;

II - Alinhamento de todas as unidades parceladas, com a colocação dos marcos respectivos;

III - Execução de todas as obras de infraestrutura, fornecimento de materiais e/ou serviços complementares, de acordo com os Projetos e Termo de Compensação mencionado no caput deste artigo, assim compreendidos:

- a) rede de abastecimento de água;
- b) rede coletora de esgoto sanitário;
- c) rede de galerias de águas pluviais;
- d) guias e sarjetas com rebaixamento nas esquinas, para acesso a deficientes físicos;
- e) derivações preventivas de Água e Esgoto;
- f) pavimentação asfáltica;
- g) rede de energia elétrica e iluminação pública;
- h) arborização e sinalização de ruas e praças.

IV - Todos os projetos deverão estar devidamente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 02 de fevereiro de 2016

Ano III | Edição nº 572

Página 3 de 8

aprovados pela Secretaria Municipal de Governo e Divisão Municipal de Obras e Serviços, pelo Saneamento Ambiental de Viradouro e C.P.F.L., os quais relacionaram as seguintes exigências:

a) A empresa BOA VISTA DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA se responsabilizará pela execução, às próprias custas, das obras de infraestrutura e/ou serviços complementares relacionadas nos incisos I, II e III deste artigo, nestas incluídas o material e mão-de-obra, onde for o caso, a serem feitas conforme as Diretrizes e cronograma apresentado, num prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação do presente Decreto.

b) Todos os custos de execução das obras e serviços, bem como a implantação, fornecimento de materiais e mão-de-obra descritos no presente Decreto, nas Diretrizes e demais termos e legislações pertinentes, serão de responsabilidade da empresa BOA VISTA DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.

Art. 5º. Para garantia das obras de infraestrutura a serem realizadas no empreendimento, a empresa BOA VISTA DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA deverá fazer a instituição, por instrumento público, em favor do Município de Viradouro, de hipoteca dos seguintes lotes do empreendimento ora aprovado, a saber:

QUADRA	LOTES
QUADRA V	1 a 20
QUADRA X	1 a 22
QUADRA S	1 a 40
QUADRA R	1 a 40
QUADRA Q	1 a 2

Parágrafo Primeiro

No prazo de 30 dias a contar da publicação do presente Decreto, a empresa BOA VISTA DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA deverá protocolar o Instrumento público de que trata o caput deste artigo junto à Prefeitura Municipal de Viradouro.

Parágrafo Segundo

Após a execução das obras de infraestruturas, e com o recebimento destas, deverá ser feita a liberação dos lotes de terrenos de maneira proporcional, obedecido

o seguinte critério: 30% após a execução das obras indicadas nos incisos I, II, III, letras “a”, “b” e “c” do artigo 4º deste Decreto; 50% após a execução das obras indicadas nas letras “d”, “e” e “f”, todas do inciso III também do artigo 4º. e o remanescente (20%), após a execução das obras referenciadas nas letras “g” e “h”, do inciso III, do artigo 4º. deste decreto.

Art. 6º. Fica a empresa BOA VISTA DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA obrigada a entregar os projetos executivos e respectivos memoriais descritivos de todas as obras de infraestrutura e/ou serviços complementares, em 06 (seis) vias, bem como também em arquivo digital, para ficar arquivado junto à Secretaria de Governo que os encaminhará às demais Unidades Administrativas, já com eventuais alterações constantes do projeto apresentado e aprovado.

Art. 7º. Nenhuma obra e serviço poderão ser executados sem prévia comunicação à Secretaria de Governo deste Município, aprovação do projeto respectivo, expedição de alvará e/ou licença própria.

Parágrafo Único

Em todas as fases de execução das obras e serviços, a empresa BOA VISTA DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA fica obrigada a permitir a fiscalização por parte da autarquia municipal Saneamento Ambiental de Viradouro e Secretaria de Governo deste Município, através de suas unidades administrativas.

Art. 8º. Dos compromissos de venda e das escrituras definitivas que vier a outorgar, a empresa BOA VISTA DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA fará constar, obrigatoriamente, os seguintes itens:

I – Discriminação dos serviços e obras a que está obrigada;

II – Os lotes, bem como o loteamento, não poderão ter destinação alterada ou utilização modificada, salvo mediante Lei;

III – É vedado o desmembramento de lotes, assim como a construção de mais de uma habitação no mesmo.

Art. 9º. No tocante às obras e serviços, a BOA VISTA DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA obriga-se a atender os seguintes requisitos:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 02 de fevereiro de 2016

Ano III | Edição nº 572

Página 4 de 8

I – A empresa BOA VISTA DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA é responsável por todo e qualquer tipo de acidente que, eventualmente, venha a ocorrer durante a implantação do empreendimento denominado “LOTEAMENTO JARDIM ELDORADO”;

II – Empregar materiais e equipamentos de acordo com especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas e de qualidade, modelo, marca e tipo aprovados pelas unidades administrativas responsáveis deste Município;

III – Executar testes de pré-aprovação de maneira a garantir o bom funcionamento dos serviços realizados;

IV – Toda e qualquer alteração de projeto aprovado deverá ser encaminhada à Secretaria de Governo deste Município para que seja realizada a análise e nova aprovação para execução.

Art. 10º. A inexecução ou desatendimento total ou parcial dos compromissos assumidos pela empresa BOA VISTA DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA, do disposto neste Decreto e demais compromissos e obrigações constantes da legislação em vigor, nos prazos e formas previstas, implicarão na revogação deste Decreto de Aprovação.

Art. 11º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viradouro, Estado de São Paulo, 29 de janeiro de 2.016.

MAICON LOPES FERNANDES

Prefeito Municipal

Código Localizador: 8LGBVAPY

DECRETO Nº 4.957

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e Autarquias, relativo aos dias que especifica e dá providências correlatas.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, usando das atribuições que lhe são conferidas

por Lei, e;

Considerando os festejos carnavalescos nos dias 05 a 09 de fevereiro de 2016;

DECRETA:

Artigo 1º) – Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e Autarquias, relativo aos dias adiante mencionados, no exercício de 2016.

I – 08 de fevereiro – segunda-feira – Carnaval;

II – 09 de fevereiro – terça-feira – Carnaval.

Artigo 2º) – O expediente das repartições públicas municipais a que alude o artigo 1º deste Decreto, relativo ao dia 10 de fevereiro – quarta-feira – Cinzas, terá seu início às 13:00 (treze) horas.

Artigo 3º) – Nas repartições municipais onde o serviço público é contínuo e ininterrupto os horários de expedientes serão normais, de acordo com as necessidades, exigências, escalas e programações de cada setor.

Artigo 4º) – Os servidores que por necessidade do serviço, tiverem a jornada normal de trabalho, poderão compensar o dia trabalho mediante descanso em dia oportuno, a ser requerido ao Chefe imediato, o qual será responsável pelo deferimento.

Artigo 5º) – Este presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 01 de fevereiro de 2016.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: XDJHB3AH



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 02 de fevereiro de 2016

Ano III | Edição nº 572

Página 5 de 8

Licitações e Contratos

Contratos

publicação na imprensa, conforme art. 61 da lei federal 8.666/93

Termo de contrato

Modalidade: tomada de preço nº 007-2015

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: montesanto engenharia e construções Ltda - epp

Objeto: contratação de empresa para produção e instalação de um portão para fechamento da obra da ubi iv.

Valor: R\$ 7.954,00

Vigência: 15/01/2016 a 15/02/2016

Termo de contrato

Modalidade: pregão presencial nº 004-2016

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: carlos alberto marini - me

Objeto: aquisição de gás liquefeito de petróleo (glp); acondicionado em cilindros com 13 kg (p-13) e 45 kg (p-45); composto por propano e butano, inflamável; com fornecimento de cilindro, de acordo com as legislações vigentes da anp.

Valor: R\$ 27.406,05

Vigência: 25/01/2016 a 25/01/2017

Termo de contrato

Modalidade: pregão presencial nº 002-2016

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: sulpav terraplanagem e construções Ltda

Objeto: aquisição de emulsão asfáltica tipo rm1c e de cbuq (concreto betuminoso usinado a quente).

Valor: R\$ 190.000,00

Vigência: 25/01/2016 a 25/01/2017

Termo de contrato

Modalidade: pregão presencial nº 002-2016

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: greca distribuidora de asfaltos s/a

Objeto: aquisição de emulsão asfáltica tipo rm1c e de cbuq (concreto betuminoso usinado a quente).

Valor: R\$ 512.700,00

Vigência: 25/01/2016 a 25/01/2017

Termo de prorrogação

Modalidade: dispensa nº 047-2013

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: joão leonel bocaleti

Objeto: a locação de imóvel situado na Praça da Matriz, n.º 316, em Viradouro/SP, para fins de ocupação e atividades pertinentes a Secretaria Municipal de Educação.

Ocorrência: A presente prorrogação faz-se necessária tendo em vista ser necessária para dar continuidade aos serviços da Secretaria da Educação.

Vigência: 01/11/2016 a 01/11/2017

Termo de prorrogação

Modalidade: dispensa nº 046-2013

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: M. Martins Obras - Me

Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de engenharia, sendo: elaboração de projetos de reforma e ampliação, destinados à secretaria municipal de educação.

Ocorrência: A presente prorrogação faz-se necessário devido a um atraso na elaboração dos projetos por parte da contratada.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 02 de fevereiro de 2016

Ano III | Edição nº 572

Página 6 de 8

Vigência: 01/01/2016 a 03/04/2017

Termo de prorrogação

Modalidade: carta convite nº 010-2014

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: Nathalia Cabral Andrade Me

Objeto: A presente prorrogação faz-se necessária, para dar continuidade aos trabalhos de publicações de atos oficiais e demais matérias de interesse público em jornal de circulação local e regional, e serviços de publicações de resumos de editais, demais matérias pertinentes e publicações legais, em jornal de grande circulação no estado de São Paulo.

Vigência: 11/12/2015 a 11/01/2016

Termo de prorrogação

Modalidade: carta convite nº 010-2014

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: apl – assess. e publicidade legal Ltda me

Objeto: contratação de empresa para serviços de publicações de atos oficiais e demais matérias de interesse público em jornal de circulação local e regional, e serviços de publicações de resumos de editais, demais matérias pertinentes e publicações legais, em jornal de grande circulação no estado de São Paulo.

Ocorrência: A presente prorrogação faz-se necessária, para dar continuidade aos trabalhos de publicações de atos oficiais e demais matérias de interesse público em jornal de circulação local e regional, e serviços de publicações de resumos de editais, demais matérias pertinentes e publicações legais, em jornal de grande circulação no estado de São Paulo.

Vigência: 11/12/2015 a 11/01/2016

Termo de prorrogação

Modalidade: carta convite nº 010-2014

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: Nathalia Cabral Andrade Me

Objeto: A presente prorrogação faz-se necessária, para dar continuidade aos trabalhos de publicações de atos oficiais e demais matérias de interesse público em jornal de circulação local e regional, e serviços de publicações de resumos de editais, demais matérias pertinentes e publicações legais, em jornal de grande circulação no estado de São Paulo.

Vigência: 11/01/2016 a 11/01/2017

Termo de prorrogação

Modalidade: carta convite nº 010-2014

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: apl – assess. e publicidade legal Ltda me

Objeto: contratação de empresa para serviços de publicações de atos oficiais e demais matérias de interesse público em jornal de circulação local e regional, e serviços de publicações de resumos de editais, demais matérias pertinentes e publicações legais, em jornal de grande circulação no estado de São Paulo.

Ocorrência: A presente prorrogação faz-se necessária, para dar continuidade aos trabalhos de publicações de atos oficiais e demais matérias de interesse público em jornal de circulação local e regional, e serviços de publicações de resumos de editais, demais matérias pertinentes e publicações legais, em jornal de grande circulação no estado de São Paulo.

Vigência: 11/01/2016 a 11/01/2017

Termo de prorrogação

Modalidade: pregão nº 089-2013

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: global tec construções Ltda - me

Objeto: contratação de empresa, pelo regime de empreitada, para fornecimento de mão de obra para coleta diária de resíduos sólidos, em todas as vias do perímetro urbano do município.

Ocorrência: A presente prorrogação faz-se necessária



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 02 de fevereiro de 2016

Ano III | Edição nº 572

Página 7 de 8

devido a ser um serviço de uso contínuo e de grande importância para o município.

Vigência: 31/01/2016 a 31/01/2017

Termo de prorrogação

Modalidade: pregão nº 089-2013

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: global tec construções ltda - me

Objeto: contratação de empresa, pelo regime de empreitada, para fornecimento de mão de obra para coleta diária de resíduos sólidos, em todas as vias do perímetro urbano do município.

Ocorrência: A presente prorrogação faz-se necessária devido a ser um serviço de uso contínuo e de grande importância para o município.

Vigência: 31/01/2016 a 31/01/2017

Termo de prorrogação

Modalidade: carta convite nº 028-2015

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: eng consultoria e projetos s/s ltda

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para revisão e adequação dos projetos da captação junto ao córrego água limpa, elaboração de projetos de urbanização e paisagismo no entorno do reservatório da captação e projetos de duplicação do sistema viário ao longo das margens do córrego.

Ocorrência: A presente prorrogação faz-se necessária devido aos projetos encontrarem-se ainda em fase de elaboração, ocasionadas pelas dificuldades encontradas provenientes das falhas na elaboração dos projetos anteriores, conforme solicitação do setor de engenharia.

Vigência: 17/12/2015 a 17/03/2016

Termo de realinhamento

Modalidade: pregão presencial nº 023/2015

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: demarque & almeida comércio e serviços ltda - me

Objeto: aquisição de equipamentos de informática, periféricos, cartuchos e tonners.

Ocorrência: Fica realinhado em 25% sobre todos os itens do referido contrato.

Termo de realinhamento

Modalidade: dispensa nº 047/2013

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: joão leonel bocaleti

Objeto: locação de imóvel situado na praça da matriz, n.º 316, em viradouro/sp, para fins de ocupação e atividades pertinentes a secretaria municipal de educação.

Ocorrência: Fica realinhado o reequilíbrio econômico-financeiro com acréscimos de 15,0648400 % no valor mensal, referente ao objeto supracitado, com base no índice acumulado prazo do contrato (em %) do IGP-M.

VIRADOURO 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE

Código Localizador: 55WYDKNE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 02 de fevereiro de 2016

Ano III | Edição nº 572

Página 8 de 8

Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV

PRESIDENTE

Código Localizador: U4ZG9SEJ

Licitações e Contratos

Prorrogações

publicação na imprensa, conforme art. 61 da lei federal 8.666/93

Termo de prorrogação

Modalidade: dispensa nº 047-2013

Contratante: saneamento ambiental de viradouro

Contratada: eng consultoria e projetos s/s Ltda

Objeto: contratação de empresa de engenharia para a elaboração de revisão e adequação dos projetos hidráulicos da captação junto ao córrego água limpa.

Ocorrência: A presente prorrogação faz-se necessária para que se possa finalizar todos os projetos, planilhas e cronogramas, conforme solicitação do Saneamento Ambiental de Viradouro.

Vigência: 17/12/2015 a 18/01/2016

Termo de aditamento

Modalidade: pregão presencial nº 002/2014

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: samuel pelizari santiago - me

Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção das redes de água, esgoto, e de galerias de águas pluviais, do município de viradouro.

Ocorrência: O presente aditamento faz-se necessário para dar continuidade em um serviço de suma importância ao município, ficando assim majorado em 25% o total do contrato.

Valor: R\$ 29.934,48

VIRADOURO 01 DE FEVEREIRO DE 2015.

DANIELA DE SOUZA LIMA